SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educacão, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL PROEN/PROEX № 43/2021

Dispõem sobre a seleção complementar de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR para atuar no CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA na modalidade a distância.

A Pró-reitora da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), em conjunto com o Pró-reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e com o Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado complementar para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, na modalidade a distância, em conformidade com o Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2.007, Portarias IFSul nº 603, de 05 de março de 2.018, e nº 1.440, de 24 de maio de 2.019, Processo 23163.003173.2021-55, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.5. Cada candidata ou candidato poderá se inscrever para, somente, 01 (uma) função;
 - 1.5.1. Para fins de homologação das inscrições será considerada válida a última solicitação de inscrição recebida dentro do prazo;
- 1.6. Dúvidas e solicitações de informação poderão ser encaminhadas para o email: cursoextensao@ifsul.edu.br, contendo no assunto [DÚVIDAS] [EDITAL PROEN/PROEX № 43/2021].

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR para a elaboração, produção de materiais e apoio do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA, na modalidade a distância;
- 2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Área	Nº de Vagas
Equipe Multidisciplinar	Design Gráfico & Digital	1

Equipe Multidisciplinar	Editor de Hipermídias	1
-------------------------	-----------------------	---

- 2.3. Serão selecionadas candidatas ou candidatos em número igual ao de vagas ofertadas;
- 2.4. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II - Datas das publicações

Publicação do Edital	02/12/2021
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	De 02 a 03/12/2021
Resposta da impugnação	04/12/2021
Inscrições	De 04 a 13/12/2021
Homologação preliminar das inscrições	14/11/2021
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	De 15 a 16/12/2021
Homologação das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminares	17/12/2021
Prazo interposição de recursos da divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminares	De 17 a 21/12/2021
Homologação do resultado final	22/12/2021

- 3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do curso;
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
 - b) Ser servidora ou servidor pertencente ao quadro permanente de servidores da União, Estado ou Município;
 - c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: cursoextensao@ifsul.edu.br
 - 3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL PROEN/PROEX № 43/2021] [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] [FUNÇÃO], conforme Quadro III;
 - 3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo pdf, em anexo ou incorporada ao e-mail com permissão pública de acesso (qualquer pessoa com anexo ou incorporada ao e-mail com permissão pública de acesso):
 - a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b) Comprovante de vínculo com serviço público federal, estadual ou municipal;
 - c) Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;

- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- e) Tabela de Pontuação Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- f) Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
 - 3.6.1. Inscrições em que os anexos estejam incorporados ao e-mail sem permissão pública de acesso (qualquer pessoa com o link), não serão homologadas;
- 3.7. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).
- 3.8. Eventuais deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: cursoextensao@ifsul.edu.br, contendo no assunto: [RECURSO EDITAL PROEN/PROEX № 43/2021] [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III - Requisitos específicos

Função	Área	Formação
Equipe Multidisciplinar	Design Gráfico & Digital	Bacharelado em Design, ou Bacharelado em Design Digital, ou Bacharelado em Design Gráfico.
Equipe Multidisciplinar	Editor de Hipermídias	Graduação em Cinema e Audiovisual ou Cinema de Animação ou Design ou Design Digital.

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

- 5.1. São atribuições da função de Design Gráfico & Digital:
 - a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
 - b) conhecer o Projeto Pedagógico do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA;
 - c) trabalhar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, observando e seguindo suas orientações;
 - d) observar e cumprir, dentro de sua carga-horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
 - e) dominar as linguagens, as ferramentas, os processos e os conceitos do design gráfico;
 - f) gerenciar o projeto gráfico do projeto;
 - g) fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e multimídia para apresentações;
 - h) utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos;
 - i) desenvolver materiais e interfaces gráficas: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos e templates;

- i) elaborar apresentações audiovisuais.
- k) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- I) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Slack, Discord e/ou Trello, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 12h, sempre que solicitados.
- 5.2. São atribuições da função de Editor de Hipermídias:
 - a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
 - b) conhecer o Projeto Pedagógico do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA
 - c) trabalhar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, observando e seguindo suas orientações;
 - d) observar e cumprir, dentro de sua carga-horária de trabalho e dos prazos es/pulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
 - e) desenvolver, produzir e aperfeiçoar materiais educacionais através de recursos de hipermídias, como ilustrações, roteiros, áudio e vídeo com finalidade educacional, hipertextos, hiperimagens, animações e mídias interativas.
 - f) realizar a edição de vídeo aulas;
 - g) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
 - h) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Slack, Discord e/ou Trello, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 12h, sempre que solicitados.
- 5.3. O valor da gratificação será pago mensalmente por até 3 (três) meses para a função de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Área	Valor/Mês	
Equipe	Design Gráfico & Digital	R\$ 1.105,80	
Multidisciplinar	Editor de Hipermídias	N\$ 1.103,80	

5.4. Sobre o valor da GECC, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;
 - 6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 6.2. A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular e poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com Quadro V;

Quadro V- Pontuação de Análise Curricular - Equipe Multidisciplinar - Design Gráfico & Digital e Editor de Hipermídias

ltem	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em áreas afins à vaga pretendida	15	
Mestrado em áreas afins à vaga pretendida	10	15

Especialização lato sensu em áreas afins à vaga pretendida	5	
Experiência na função	2 por semestre	30
Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	30
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na pretendida ou EaD	02 por curso	25
TOTAL		100 pontos

- 6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
 - 6.2.1.1. Os títulos de pós-graduação não serão pontuados de forma cumulativa;
 - 6.2.1.2. O títulos de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;
- 6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Pontuação (ANEXO II);
- 6.2.3. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;
- 6.2.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.
- 6.4.5. A candidata ou candidato que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;
- 6.4.6. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:
 - a) Ser maior de 60 anos;
 - b) Maior titulação;
 - c) Maior idade, e
 - d) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do hdp://www.ifsul.edu.br/ acordo com o cronograma do Quadro II;
- 8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da gratificação;
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do

resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na função de professora ou professor conteudista, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato da candidata ou candidato selecionado;
- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 10.4. Fica de responsabilidade da candidata ou candidato identificar o limite de 120 (cento e vinte) horas trabalhadas por Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos, conforme Portaria 1.440/2019 do IFSul.
- 10.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pela Próreitora de Extensão da Reitoria;
- 10.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

Antônio Cardoso Oliveira Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

> Gisela Loureiro Duarte Pró-reitora de Extensão e Cultura

> > Rodrigo Nascimento Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN/PROEX № 43/2021 SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO					
() Equipe Multidisciplinar - Design Gráfico & Digital () Equipe Multidisciplinar - Editor de Hipermídias					
DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:			
BAIRRO:	CIDAD	E: CEP:			
TELEFONE RESIDENCIAL E CELU	JLAR:	E-MAIL:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:					
() finalizado () em curso					
DADOS PROFISSIONAIS					
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS	5:	TELEFONE:			
VÍNCULO A PROGRAMA CO BOLSA:	М	VÍNCULO EMPREGATÍCIO			
		REGIME: () 20 h () 40 h () Temporário () Dedicação Exclusiva			
FAMILIARIDADE COM TECN	OLOGI	AS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO			
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente	() Nunca () Às vezes EM CASA: () Não () Sim				
FAMILIARIDADE COM AVA I	MOODL	E			
() Nenhuma () Pouca () Média	a () Mui	a ————————————————————————————————————			
EXPERIÊNCIA EM EAD					
() Não () Sim:					
() Equipe Multidisciplinar TEM	PO:	_ anos			
() Outros: TEMPO: anos					
			Data://		

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX № 43/2021 SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR Equipe Multidisciplinar - Design Instrucional, Design Gráfico & Digital e Editor de Hipermídias

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Doutorado em áreas afins à vaga pretendida	15		
Mestrado em áreas afins à vaga pretendida	10	15	
Especialização lato sensu em áreas afins à vaga pretendida	5	5	
Experiência na função	2 por semestre	30	
Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	30	
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na pretendida ou EaD	02 por curso	25	
TOTAL		100 pontos	

			Data:/
Ass	inatura do(a) Candidato(a)	

EDITAL PROEN/PROEX № 43/2021 SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,					RG	nº
,	inscrita(o) r	по СР	F so	ob d	nº
		residente	е	domi	iciliada(o)	em
	,	declaro,	para fins de	e direito, s	ob as pen	as do art.
299 do Código Penal Brasileiro, que as informa	ações e os d	ocumento	s apresenta	dos para i	nscrição a	função de
do Edital PR	OEN/PROEX	nº/20	021 são verd	adeiros e a	autênticos.	
E por ser esta a expressão da verd	dade, firmo o	presente.				
					Data:/	'/_
Assina	atura do(a) C	andidato(a)			

Documento assinado el etronicamente por:

- Antonio Cardoso Oliveira, CHEFE DE DEPARTAMENTO CD4 IF-DETE, em 02/12/2021 22:28:56.
- Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR CD2 IF-PROEN, em 02/12/2021 20:55:22.
- Gisela Loureiro Duarte, PRO-REITOR CD2 IF-PROEX, em 02/12/2021 20:44:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135924

Código de Autenticação: 11ecec0dbf

